

Imobiliária Construtora Grão-Pará, S.A.
Sociedade Aberta
Sede: Rua Misericórdia, 12 a 20, Piso 5, Esc.19 – 1200-273 Lisboa
Capital Social: 12.500.000 Euros
Matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Lisboa
Sob o nº único de matrícula e Pessoa Colectiva nº 500.136.971

INFORMAÇÃO PRIVILEGIADA

COMUNICADO DAS DELIBERAÇÕES DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA REALIZADA EM 30 DE MAIO DE 2025

A Imobiliária Construtora Grão-Pará, SA vem, nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 23.º - D, do Código dos Valores Mobiliários, informar que a Assembleia Geral Ordinária da Imobiliária Construtora Grão Pará, S.A., se realizou no dia 30 de Maio de 2025 pelas 17:30, no Edifício Espaço Chiado, Rua da Misericórdia, 12 a 20, 3º andar – escritório 6, em Lisboa. A sessão foi presidida pela Presidente da mesa da Assembleia Geral, Exmo. Senhor Dr. Afonso Gomes da Silva Estiveram presentes, ou devidamente representados, quatro accionistas detentores de 1.524.606 acções, representativas de 77,14 % do capital social votante, a que correspondem 15.246 votos.

Mais se informa que as deliberações tomadas pelos Senhores Accionistas foram nos seguintes termos:

Ponto 1 – Aprovado, por unanimidade dos 15.246 votos emitidos, o Relatório de Gestão, Balanço e Contas as individuais, relativo ao exercício de 2024, tal como apresentados.

Ponto 2 - Aprovado, por unanimidade dos 15.246 votos emitidos, o Relatório de Gestão, Balanço e as Contas Consolidadas, relativo ao exercício de 2024, tal como apresentados.

Ponto 3 - Aprovado, por unanimidade dos 15.246 votos emitidos, a proposta do Conselho de Administração de aplicação de resultados de 2024.

Ponto 4 – Aprovado, por unanimidade dos 15.246 votos emitidos, um voto de confiança e de louvor ao Concelho de Administração e aos Órgãos de Fiscalização na pessoa de todos os seus membros.

Ponto 5 – Aprovada, por unanimidade dos 15.246 votos emitidos, a proposta sobre a política de remunerações dos respectivos órgãos sociais.

Ponto 6 – Deliberado por unanimidade dos 15.246 votos emitidos, que o Conselho de Administração deverá continuar a aprofundar a análise sobre a viabilidade futura da empresa.

Lisboa, 30 de Maio de 2025

Pelo Conselho de Administração